



PREFEITURA DE
PACATUBA



ANEXO I.1 - APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.015/2026



ÓRGÃO INTERESSADO:
SECRETARIA DE SAÚDE

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e normativos internos. Decreto Municipal nº 2424 de 28 de dezembro de 2023.

1 - INTRODUÇÃO:

1.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar objetiva identificar a melhor solução e avaliar a sua viabilidade técnica e econômica, demonstrando os elementos e informações essenciais que servirão para embasar o Termo de Referência, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, quanto à aquisição de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais para alimentação oral e enteral, destinados ao atendimento de pacientes com necessidades nutricionais especiais.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I):

A necessidade administrativa decorre da existência contínua de pacientes atendidos na rede municipal de saúde que apresentam condições clínicas e nutricionais específicas e que, dependem do uso de suplementos alimentares e fórmulas nutricionais destinadas à alimentação oral ou enteral.

Esses produtos são utilizados no atendimento de pessoas que, em razão de doenças crônicas, condições neurológicas, distúrbios gastrointestinais, limitações funcionais, dificuldades de deglutição, restrições metabólicas, desnutrição ou outras condições clínicas, não conseguem suprir adequadamente suas necessidades nutricionais por meio da alimentação habitual. Trata-se, portanto, de insumos diretamente relacionados à manutenção da saúde, à continuidade do tratamento e à prevenção do agravamento do quadro clínico dos pacientes.

A demanda enfrentada pela Secretaria Municipal de Saúde possui caráter contínuo, recorrente e variável, sendo constituída por solicitações administrativas regularmente apresentadas pelos usuários, familiares, unidades de saúde e profissionais responsáveis pelo acompanhamento dos pacientes, bem como por determinações judiciais que impõem ao Município o fornecimento de produtos nutricionais específicos.

As demandas judiciais e administrativas podem surgir a qualquer momento, inclusive em caráter de urgência, estando sujeitas a alterações quanto ao número de pacientes, aos períodos de tratamento, aos tipos de produtos prescritos e às quantidades necessárias. Essa realidade dificulta a previsão absolutamente exata do consumo e exige da Administração capacidade permanente de resposta, de modo a assegurar o atendimento tempestivo das necessidades já identificadas e das demandas supervenientes.

O problema público a ser enfrentado consiste, assim, no risco de indisponibilidade ou insuficiência desses produtos para atendimento da população que deles necessita. A ausência, a interrupção ou o atraso no fornecimento pode comprometer o suporte nutricional dos pacientes, ocasionar perda de peso, desnutrição, baixa imunidade, aumento da suscetibilidade a infecções, piora de doenças preexistentes, atraso na recuperação clínica e necessidade de intervenções assistenciais de maior complexidade. Além dos impactos diretamente suportados pelos pacientes, a descontinuidade do fornecimento pode gerar sobrecarga para as famílias e cuidadores, especialmente quando se tratar de pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, que não possuem condições financeiras para adquirir, com recursos próprios, produtos de uso contínuo e, em determinados casos, de elevado custo.

Dessa forma, a necessidade administrativa não se limita ao cumprimento pontual de uma solicitação ou determinação judicial específica. Trata-se de uma necessidade pública permanente, relacionada à obrigação de assegurar assistência adequada aos usuários que dependem desses produtos, preservando a continuidade do cuidado, a integridade clínica, a dignidade e a qualidade de vida dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

2.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação mostra-se necessária para viabilizar o atendimento contínuo, adequado e tempestivo da população que depende de suplementos alimentares e fórmulas nutricionais para alimentação oral ou enteral, assegurando à Secretaria Municipal de Saúde condições materiais para responder às demandas administrativas existentes e às determinações judiciais expedidas em favor dos pacientes.



A importância da contratação está diretamente relacionada à essencialidade dos produtos para a manutenção do estado nutricional e para a continuidade dos tratamentos prescritos. Em diversos casos, esses produtos constituem a principal ou a única fonte adequada de nutrição do paciente, não podendo seu fornecimento ser interrompido sem risco de agravamento da condição clínica.

A resolução do problema permitirá assegurar regularidade ao atendimento dos usuários já assistidos e capacidade de resposta às novas demandas que venham a surgir durante o período de execução da contratação. Tal providência é especialmente relevante diante da natureza variável das necessidades nutricionais, da possibilidade de inclusão de novos pacientes e da ocorrência de demandas urgentes, sejam elas decorrentes de requerimentos administrativos ou de mandados judiciais.

A contratação planejada também possibilitará à Administração organizar adequadamente o abastecimento e a distribuição dos produtos, reduzindo o risco de descontinuidade dos tratamentos, de insuficiência de itens e de demora no atendimento aos pacientes. A indisponibilidade desses insumos pode gerar consequências graves e, em determinadas situações, irreversíveis, além de ampliar a necessidade de atendimentos médicos, internações e outros procedimentos de maior complexidade e custo para o sistema municipal de saúde.

Sob o aspecto administrativo, a contratação é igualmente importante para evitar a realização reiterada de aquisições emergenciais, as quais, embora possam ser necessárias diante de situações imprevisíveis, não devem substituir o planejamento regular da Administração. A adoção de providências antecipadas contribui para maior eficiência na utilização dos recursos públicos, melhor organização logística, previsibilidade orçamentária e continuidade do atendimento.

A medida também se mostra indispensável para que o Município cumpra, dentro dos prazos estabelecidos, as decisões judiciais que determinam o fornecimento de produtos nutricionais, evitando atrasos, descumprimentos, aplicação de medidas coercitivas e prejuízos aos usuários beneficiários das determinações.

Portanto, a contratação pretendida apresenta relevante interesse público, pois busca solucionar uma necessidade contínua e concreta da população, assegurar o acesso aos produtos nutricionais prescritos, prevenir agravamentos clínicos e garantir a continuidade da assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba/CE.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II):

3.1 - A presente contratação possui previsão no PCA - Plano de Contratações Anual, estando alinhada ao planejamento desta Administração para o exercício de 2026.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III):

4.1 - A Prefeitura Municipal de Pacatuba pretende realizar a aquisição, de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais para alimentação oral e enteral, destinados ao atendimento de pacientes com necessidades nutricionais especiais, visando suprir a demanda da Secretaria de Saúde de Pacatuba. Considerando-se a natureza dos itens desta contratação, faz-se necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) a(s) contratada(s) deverá executar a entrega no prazo de **10 (dez) dias úteis**, dentro das especificações técnicas e requisitos de qualidade, no endereço especificado na Ordem de Compras;
- b) a entrega dos suplementos deve ser feita em perfeitas condições, nos prazos e locais indicados pela Contratante;
- c) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- d) Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos da Lei nº 9.782/99, sendo exigida AFE específica para comercialização e distribuição de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos nutricionais e demais produtos alimentícios especializados, bem como AFE correlata para os materiais de suporte vinculados à execução do objeto.
- e) Licença Sanitária expedida pela unidade competente das esferas Estadual, Distrital ou Municipal, da sede do licitante.
- f) No tocante ao requisito para participação do licitante, a interessada deve possuir regularidade para **habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômica, financeira e técnica**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- g) A comprovação dos registros dos itens de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de cópia da Publicação no Diário Oficial da União - D.O.U., ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de



Dispensa de Registro do produto/material emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, exigência apenas para o licitante classificado em primeiro lugar.

h) Ficará a cargo do proponente, provar que os itens objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

i) A entrega ocorrerá no local indicado, dentro do prazo e horário estabelecidos a baixo:

Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, no endereço: Av. Mendel Steinbruch, nº 4460 – A - Monguba - Pacatuba-Ce - Horário: 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h segunda a sexta-feira, dentro do prazo e horário estabelecidos, sendo formalizada por atesto da Administração.

4.1.1 - Em síntese, a(s) contratada(s) deverá(ão) obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.

4.2 - **SUBCONTRATAÇÃO: é vedada** a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, por se tratar de fornecimento direto de bens padronizados e de entrega imediata, não há pertinência operacional na repartição do objeto, sendo necessária a responsabilidade integral do fornecedor.

4.3 - **NATUREZA:** Considerando o descrito supra, verifica-se que se tratam de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pacatuba pretendem adquirir.

4.4 - **GARANTIA DA PROPOSTA:** Deverá ser exigida, juntamente com a Proposta de Preços, a GARANTIA DE PROPOSTA prestada em favor do MUNICÍPIO, no valor correspondente a 1% (um por cento), do VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 58 c/c art. 96, §1º da Lei nº 14.133/21. A exigência de garantia da proposta, nos termos do art. 58 c/c art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se em razão da relevância e da natureza essencial do objeto da contratação, que consiste na aquisição de dietas enterais destinadas ao atendimento das demandas da rede pública de saúde do Município de Pacatuba.

Considerando o valor estimado da contratação, a exigência visa assegurar a seriedade das propostas apresentadas, resguardar a Administração contra eventual desistência da licitante vencedora e garantir maior segurança ao procedimento licitatório, especialmente diante da necessidade de continuidade do fornecimento dos insumos nutricionais essenciais aos pacientes atendidos pelo Município.

4.5 - **NECESSIDADE DE GARANTIA DE EXECUÇÃO:** não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

4.6 - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Aquisição parcelada conforme demanda.

4.7 - **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será de **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da Ordem de Compra.

4.8 - A autorização de fornecimento do produto contendo a nota de empenho será enviada por E-mail.

4.9 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante transferência bancária.

4.10 - A definição dos requisitos da contratação é um passo fundamental para assegurar a seleção da solução mais adequada às necessidades da Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE, priorizando o equilíbrio entre qualidade, custo-benefício e sustentabilidade. Considerando a importância de fomentar práticas que promovam o desenvolvimento sustentável e o respeito ao meio ambiente, os requisitos desta contratação foram elaborados com base nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, visando também atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho. Destacamos a importância de adotar padrões que favoreçam o uso eficiente dos recursos e a minimização dos impactos ambientais, sem comprometer a eficácia e a funcionalidade do que será contratado.

4.11. **VALIDADE DOS PRODUTOS:** Os itens deverão ser entregues com, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante, contados da data efetiva da entrega. Caso sejam identificados defeitos, vícios, avarias ou inconformidades nos produtos fornecidos, a contratada deverá, após



comunicação do contratante, providenciar as devidas substituições ou correções no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A exigência de qualificação técnica tem por objetivo assegurar que a licitante possua capacidade operacional e regularidade sanitária para fornecer dietas enterais, dietas orais, fórmulas infantis, suplementos nutricionais e correlatos, produtos diretamente relacionados à assistência à saúde dos pacientes atendidos pela rede municipal.

A apresentação de atestados de capacidade técnica visa comprovar experiência prévia em fornecimento compatível com o objeto licitado, enquanto a Autorização de Funcionamento (AFE) da ANVISA e a Licença Sanitária comprovam a habilitação da empresa para comercializar produtos sujeitos ao controle sanitário, garantindo qualidade, segurança e conformidade com a legislação vigente.

5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO (art. 18, §1º, IV)

5.1. A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base na demanda efetivamente existente da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o histórico de consumo decorrente do fornecimento de dietas enterais, suplementos nutricionais, fórmulas infantis e insumos correlatos destinados ao cumprimento de decisões judiciais e determinações administrativas.

Para a definição das quantidades foram utilizados como parâmetros:

a relação nominal dos pacientes atualmente assistidos pelo Município;

as prescrições médicas individualizadas, contendo o tipo de dieta e o quantitativo mensal necessário para cada paciente;

a memória de cálculo elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, contemplando o consumo mensal e sua projeção para o período de 12 (doze) meses; e

o histórico de judicializações envolvendo o fornecimento de dietas especiais e insumos nutricionais.

Atualmente, o Município atende pacientes beneficiários de decisões judiciais que determinam o fornecimento contínuo de dietas especiais, suplementos e insumos para administração enteral, cuja interrupção pode acarretar agravamento do estado clínico, desnutrição, aumento das internações hospitalares e descumprimento de ordem judicial.

Além da demanda atualmente existente, foi considerada uma margem técnica de segurança correspondente a **40% sobre os quantitativos inicialmente apurados**, tendo em vista a natureza dinâmica e imprevisível das demandas judiciais. Essa margem foi definida em razão da recorrente inclusão de novos pacientes durante a vigência contratual, situação evidenciada pelo próprio histórico da Secretaria, que registrou o ingresso de nova decisão judicial após a elaboração do Documento de Formalização da Demanda, aumentando significativamente o consumo previsto de determinado item.

Também foram incluídos no planejamento itens que, embora não possuam demanda judicial ativa no momento da elaboração do estudo, correspondem a dietas e fórmulas nutricionais frequentemente prescritas em pacientes com perfil clínico semelhante ao daqueles atualmente atendidos. Tal medida visa conferir maior eficiência ao planejamento das contratações, evitando novas licitações ou contratações emergenciais para atendimento de futuras determinações judiciais, assegurando maior celeridade e continuidade da assistência nutricional.

Dessa forma, conclui-se que os quantitativos estimados são compatíveis com a necessidade da Administração para o período de 12 (doze) meses, estando fundamentados em dados concretos de consumo, memória de cálculo individualizada dos pacientes, histórico de demandas judiciais e projeção de crescimento da demanda, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da continuidade do serviço público e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V):

6.1 – Levantamento de Mercado e Análise das Alternativas de Solução

Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e a solução a contratar, observou-se que, no mercado ofertante da solução para aquisição de dietas nutricionais especiais, predomina **01 (um) tipo de solução**, conforme detalhamento a seguir.

Esta seção avalia as abordagens fundamentais para o provimento de dietas enterais, orais, fórmulas infantis, suplementos nutricionais e correlatos destinados ao suporte nutricional de pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, considerando as práticas usuais de mercado, a experiência administrativa acumulada e os princípios da economicidade, eficiência e eficácia.



Solução 01 – Aquisição de Dietas Nutricionais Especiais

Vantagem:

- **Economia de Escala:**

A aquisição planejada e centralizada de dietas nutricionais especiais em volumes compatíveis com a demanda institucional possibilita negociações mais vantajosas junto aos fornecedores, refletindo-se na redução dos custos unitários dos produtos adquiridos. Tal economia decorre, sobretudo, da obtenção de descontos por volume, da diluição dos custos logísticos por unidade e da possibilidade de celebração de contratos com condições comerciais mais favoráveis.

Além da redução direta de custos, a aquisição em escala contribui para maior estabilidade no abastecimento das dietas essenciais ao tratamento e recuperação dos pacientes, assegurando a continuidade da assistência nutricional e maior previsibilidade na programação orçamentária e operacional da Secretaria de Saúde.

Desvantagem:

- **Risco de Desperdício:**

A ausência de planejamento adequado da demanda e de um gerenciamento eficiente de estoques pode resultar em excedentes de dietas nutricionais especiais, especialmente considerando que muitos produtos possuem prazo de validade reduzido e exigem condições específicas de armazenamento.

Tal situação pode acarretar perdas por vencimento, deterioração ou inadequação das condições de conservação, gerando impactos financeiros diretos e comprometendo a eficiência da aplicação dos recursos públicos.

Para mitigação desses riscos, torna-se imprescindível a adoção de estimativas de demanda fundamentadas no histórico de consumo e no perfil epidemiológico dos pacientes atendidos, bem como o acompanhamento sistemático do uso e do estoque, assegurando o uso racional dos produtos adquiridos.

Conclusão Final sobre a solução a contratar:

Em essência, o Estudo Técnico Preliminar deve evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução disponível, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

No presente caso, a necessidade da unidade requisitante refere-se ao abastecimento de suplementos alimentares destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde, tratando-se de necessidade comum, recorrente e essencial à continuidade dos serviços públicos de saúde.

Com base nos requisitos definidos, verifica-se que a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada para o fornecimento das dietas, uma vez que se trata de metodologia de suprimento consolidada, amplamente utilizada pela Administração Pública, com mercado fornecedor disponível, especificações objetivas e possibilidade de controle técnico, sanitário e financeiro.

Quando se está diante de uma solução já conhecida pela Administração, de natureza rotineira, com metodologia de fornecimento estável e satisfatória, não se justifica a adoção de soluções experimentais ou de maior complexidade administrativa, especialmente quando a contratação de empresa especializada para fornecimentos dos itens se mostra suficiente para atender à necessidade pública.

Ademais, não se identificou, no presente caso, solução alternativa mais eficiente ou economicamente superior à contratação de empresa especializada para o fornecimento necessários, observadas as exigências legais, sanitárias, técnicas e operacionais aplicáveis.



O que varia, portanto, e a forma de conduzir o processo licitatório para essa contratação, conforme detalhado a seguir.

6.2. ANÁLISE DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

Os suplementos alimentares objeto da presente contratação enquadram-se, em regra, na definição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais de mercado, tais como princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, unidade de fornecimento, quantidade por embalagem e demais características técnicas necessárias.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

(...)

Logo, para a contratação do objeto em apreço, deverá ser utilizada, em regra, a modalidade de licitação Pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelece o art. 29:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.**

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada para fornecimento de medi mostra-se adequada, considerando que o objeto possui natureza padronizada, ampla oferta no mercado e possibilidade de julgamento objetivo das propostas, observadas as especificações técnicas e sanitárias exigidas pela Administração.

Além disso, a utilização do Pregão Eletrônico favorece a ampliação da competitividade, a transparência do procedimento, a celeridade processual, a isonomia entre os fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a modalidade Pregão Eletrônico é a mais adequada para a presente contratação, ressalvadas hipóteses específicas devidamente justificadas nos autos, tais como contratações emergenciais, suplementos nutricionais exclusivos, demandas judiciais individualizadas ou outras situações excepcionais que eventualmente atraiam procedimento diverso, desde que observada a legislação aplicável.

6.3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.3. Justificativa para Adoção do Sistema de Registro de Preços

A presente contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de solução que melhor se compatibiliza com a natureza do objeto, com a dinâmica de consumo da rede municipal de saúde e com a necessidade de garantir o abastecimento contínuo, eficiente e economicamente vantajoso destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A adoção do SRP mostra-se adequada porque os suplementos objeto da contratação possuem demanda recorrente, variável e essencial, vinculada à manutenção dos serviços públicos de saúde, ao funcionamento das unidades assistenciais, à farmácia municipal, aos programas de assistência farmacêutica, às demandas



administrativas ordinárias e, eventualmente, a necessidades decorrentes de determinações judiciais ou alterações no perfil epidemiológico da população. Nesse contexto, embora seja possível estimar os quantitativos com base no histórico de consumo, na demanda das unidades de saúde e no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, não se mostra tecnicamente recomendável a aquisição integral e imediata de todos os itens estimados, em razão da possibilidade de oscilação da demanda ao longo do exercício.

O Sistema de Registro de Preços permite que a Administração registre previamente os preços, fornecedores e condições de fornecimento, realizando as aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade do serviço público. Essa sistemática evita a formação desnecessária de estoques elevados, reduz o risco de vencimento, minimiza perdas financeiras, favorece o controle sanitário dos produtos e possibilita melhor gestão logística, especialmente diante da necessidade de observância de prazos de validade, condições adequadas de armazenamento, rastreabilidade por lote e demais exigências sanitárias aplicáveis.

Além disso, o SRP contribui para a prevenção do desabastecimento da rede municipal de saúde, uma vez que permite maior agilidade nas futuras solicitações de fornecimento, dentro da vigência da ata e nos limites dos quantitativos registrados. Trata-se de mecanismo compatível com a necessidade de reposição contínua dos estoques, sem que a Administração fique obrigada a contratar a totalidade dos itens registrados, preservando-se a contratação apenas quando houver necessidade concreta, disponibilidade orçamentária e interesse público devidamente caracterizado.

A utilização do SRP também favorece a economicidade e a eficiência administrativa, pois viabiliza a realização de procedimento licitatório único para registro de preços de diversos itens, com possibilidade de ganho de escala, ampliação da competitividade, padronização das condições de fornecimento, racionalização dos procedimentos internos e redução da multiplicidade de processos licitatórios para objetos semelhantes ao longo do exercício. Essa sistemática contribui para a obtenção de preços compatíveis com o mercado e para maior previsibilidade na gestão da assistência farmacêutica municipal.

Ressalta-se que a existência de preços registrados não impõe à Administração o dever de contratar, constituindo a ata de registro de preços instrumento voltado à formação de cadastro de fornecedores e condições previamente selecionadas para contratações futuras, conforme a necessidade administrativa. Assim, a Administração preserva a flexibilidade necessária para ajustar as aquisições à demanda real, evitando tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e do interesse público.

No caso concreto, a adoção do Sistema de Registro de Preços é especialmente recomendável em razão da natureza essencial, da necessidade de fornecimento parcelado, da variação do consumo nas unidades de saúde, da impossibilidade de definição exata da demanda em momento único e da necessidade de assegurar resposta administrativa tempestiva às demandas da população. A contratação por SRP permite, portanto, compatibilizar o planejamento anual da Secretaria Municipal de Saúde com a execução gradual das aquisições, conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da ata.

Dessa forma, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços constitui a solução procedimental mais adequada, eficiente e vantajosa para a presente contratação, por permitir o atendimento contínuo da rede municipal de saúde, a racionalização das aquisições, a mitigação de riscos de vencimento e desperdício, a preservação da competitividade e a observância das normas aplicáveis à contratação pública.

6.4. CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante da análise realizada, verifica-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa é a contratação de empresa especializada para o fornecimento das dietas, por meio de Pregão Eletrônico, preferencialmente com adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza comum do objeto, a ampla disponibilidade no mercado, a possibilidade de especificação objetiva dos itens, a recorrência da demanda e a necessidade de fornecimento parcelado.



A solução escolhida permite à Administração garantir o abastecimento da rede municipal de saúde, preservar a continuidade dos tratamentos dos usuários do SUS, ampliar a competitividade entre fornecedores, obter preços mais vantajosos, reduzir riscos de desabastecimento e assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Assim, a contratação de empresa especializada para o fornecimento mediante Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, mostra-se técnica, econômica e administrativamente viável, sendo a solução mais adequada ao atendimento da necessidade pública identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

6.3 – Contratações Públicas Similares

Foram analisadas, ainda, contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, mediante consultas a editais disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com o objetivo de identificar boas práticas e modalidades adotadas para a aquisição de dietas nutricionais, cujos os modelos de contratação, em sua maioria, adotam o Pregão Eletrônico como modalidade, em razão da natureza comum dos produtos e da ampla competitividade do mercado fornecedor, conforme demonstrado resumidamente em tabela a seguir.

MUNICÍPIO	PROCESSO	OBJETO	LINK DE PESQUISA
CARIRIAÇU/CE	Edital nº 2026.01.27.01/ 2026	AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ALIMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL, BEM COMO MATERIAIS DE SUPORTE NUTRICIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU-CE.	https://pncp.gov.br/app/editais/32000100/2026/8
MARANGUAPE/CE	Edital nº 01.014/2025PE RP/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, ALIMENTAÇÃO ENTERAL, LEITES ESPECIAIS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARGEU GURGEL BRAGA HERBSTER DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE.	https://pncp.gov.br/app/editais/07963051000168/2025/77
BREJO SANTO/CE	Edital nº 11.27.4/2025/ 2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FORMULAS INFANTIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIFICAS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO	https://pncp.gov.br/app/editais/07620701000172/2025/65



		SANTO/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	
SATANA DO CARIRI/CE	Edital nº 90075/2025	AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL (SUPLEMENTOS E FÓRMULAS), SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE.	 https://pncp.gov.br/app/editais/07597347000102/2025/84

6.3.1 A aquisição dos itens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6.3.2 Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento de suplemento alimentares a ser adquirido, o que valida a estratégia de um Pregão Eletrônico próprio para atrair a melhor concorrência, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI):

7.1 - A estimativa de contratação para o quantitativo total de 12 (doze) meses, é de **R\$ R\$ 1.143.182,51 (Um milhão, cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)** com base em pesquisas realizadas no site governamentais e ainda Portais de Transparência. Segue abaixo os links pesquisados.

Fonte de Pesquisa:

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>

<https://pncp.gov.br/app/editais/06748297000154/2025/15>

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII):

8.1. A solução proposta contempla a aquisição de suplementos alimentares oral e enteral, e materiais de suporte, com foco em atender integralmente às necessidades da população atendida pela Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba-CE. Essa abordagem busca assegurar que as demandas específicas de grupos vulneráveis, como pacientes crônicos, idosos, crianças desnutridas e pessoas em recuperação pós-operatória, sejam adequadamente atendidas. Foram realizadas consultas de Pregões Eletrônicos no Portal de Compras Governamentais, Painel de Compras, apresentando lotes com quantitativos compatíveis com a necessidade da Secretaria demandante.

8.2 - Considerando levantamentos realizados em diversos municípios do estado, através de pesquisas em sites supracitados, verificou-se que a solução mais adequada para a aquisição de suplemento alimentares, é a contratação via Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP).

8.3. A opção pelo Pregão Eletrônico-SRP visa assegurar qualidade, eficiência e conformidade técnica no atendimento da necessidade da unidade administrativa do Município. Esse método amplia a concorrência, obtendo os melhores preços de mercado e promovendo maior transparência no processo de aquisição, conforme os princípios da administração pública estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

8.4. O Sistema de Registro de Preços permite a contratação escalonada dos itens, conforme a necessidade, otimizando os recursos financeiros e evitando excessos de estoque. O uso do Pregão Eletrônico também amplia a participação de fornecedores de diferentes localidades, resultando em propostas mais vantajosas.

8.5. Essa medida garante que o fornecimento dos itens seja eficiente e adequado, assegurando regularidade e qualidade, além de atender integralmente à legislação vigente, promovendo o desenvolvimento socioeconômico de Pacatuba/CE. Considerando aspectos econômicos e logísticos para a aquisição de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais para alimentação oral e enteral, via Pregão Eletrônico com Registro de Preços se mostra a solução mais viável e eficiente para atender às necessidades das unidades administrativas do Município.

8.6. A solução será conduzida de acordo com as normativas vigentes, garantindo a qualidade dos materiais adquiridos e a eficiência do processo de compras públicas, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

8.7 - O prazo de vigência da contratação será **12 (DOZE) MESES**, contados da data de publicação do instrumento de contrato, garantindo a continuidade dos serviços durante esse período.



9 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (Art. 18, §1º, inciso VIII, c/c arts. 40 e 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

A definição da estratégia de parcelamento do objeto foi realizada na fase preparatória da contratação, em atendimento ao art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza divisível do objeto, as características técnicas dos produtos, a estrutura do mercado fornecedor, a logística de abastecimento da rede municipal de saúde, a necessidade de preservação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais para alimentação oral e enteral, dietas especiais e materiais de suporte vinculados à administração nutricional, destinados ao atendimento de pacientes com necessidades nutricionais especiais acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba/CE. Trata-se de bens comuns, de consumo contínuo e demanda variável, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no instrumento convocatório, mediante descrição técnica, forma de apresentação, composição nutricional, unidade de fornecimento, prazo de validade, condições sanitárias e demais requisitos usuais de mercado.

No caso concreto, optou-se pelo parcelamento formal do objeto mediante organização dos itens em lotes tecnicamente homogêneos, estruturados de acordo com a natureza nutricional dos produtos, a finalidade terapêutica, a forma de apresentação, a faixa etária de destinação, a compatibilidade funcional e a lógica operacional de fornecimento. A divisão adotada contempla grupos específicos de dietas e suplementos em pó adulto/soja/proteicos; dietas enterais líquidas adultas padrão/hiperproteicas; dietas e fórmulas clínicas especializadas adultas; fórmulas pediátricas comuns; fórmulas infantis especiais/terapêuticas; suplemento cetogênico infantil especializado; suplementos orais líquidos comuns, hipercalóricos e hiperproteicos; suplementos líquidos voltados à cicatrização/arginina; espessante alimentar; e materiais de suporte à nutrição enteral, inclusive equips, frascos e seringas.

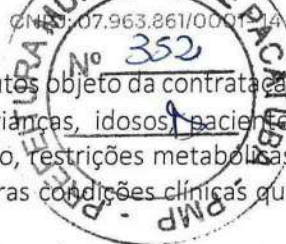
A estruturação por lotes homogêneos mostra-se tecnicamente adequada porque os itens reunidos em cada grupo possuem identidade ou correlação quanto à finalidade assistencial, ao público-alvo, à forma de uso, à cadeia de fornecimento e às condições de armazenamento e distribuição. Dessa forma, evita-se a reunião artificial de produtos sem afinidade técnica ou mercadológica e, ao mesmo tempo, preserva-se a racionalidade do fornecimento, especialmente diante da necessidade de abastecimento regular da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, das unidades assistenciais e dos pacientes beneficiários de demandas administrativas ou judiciais.

Sob a perspectiva jurídica, o parcelamento encontra fundamento no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o planejamento das compras deve observar o princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerados a divisibilidade do objeto, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, a ampliação da competição, a economicidade e a prevenção da concentração de mercado. No presente caso, a solução adotada não representa fracionamento indevido, mas sim divisão planejada do objeto em grupos compatíveis, com vistas a equilibrar competitividade, eficiência logística, economicidade e segurança no fornecimento.

A adoção de lotes, em vez da adjudicação isolada de todos os itens, justifica-se pelas especificidades do objeto e pelo risco de fragmentação excessiva da execução contratual. A aquisição item a item poderia resultar na contratação de número elevado de fornecedores para produtos de mesma natureza nutricional ou finalidade assistencial, ampliando a complexidade da gestão contratual, a quantidade de ordens de fornecimento, a multiplicidade de entregas, a necessidade de conferências separadas, o controle individualizado de prazos de validade, a rastreabilidade por lote de fabricação e a fiscalização sanitária e documental de diversos contratos ou atas simultâneas.

Sob a ótica econômica, o agrupamento por lotes tende a favorecer ganhos de escala, redução de custos indiretos de transporte, logística e distribuição, maior atratividade comercial para fornecedores especializados e melhores condições de negociação de preços. A Administração, ao concentrar em cada lote itens tecnicamente correlatos, possibilita que fornecedores do mesmo segmento apresentem propostas integradas, reduzindo custos operacionais e favorecendo a regularidade das entregas, sem eliminar a possibilidade de disputa entre empresas atuantes no mercado de nutrição clínica, dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos nutricionais e materiais correlatos.

Do ponto de vista técnico-operacional, a modelagem adotada contribui para maior padronização do abastecimento, uniformidade das condições de entrega, previsibilidade da reposição de estoques e continuidade



do atendimento aos pacientes. Essa diretriz é especialmente relevante porque os produtos objeto da contratação são destinados a pacientes com necessidades nutricionais específicas, inclusive crianças, idosos, pacientes crônicos, pessoas em recuperação pós-operatória, pacientes com disfagia, desnutrição, restrições metabólicas, doença inflamatória intestinal, diabetes, epilepsia refratária, lesões por pressão e outras condições clínicas que exigem acompanhamento nutricional regular.

A ausência, atraso ou fornecimento parcial desses produtos pode comprometer a continuidade de tratamentos nutricionais, agravar quadros clínicos, gerar desassistência, aumentar o risco de internações e ensejar aquisições emergenciais, geralmente menos vantajosas para a Administração. Assim, a organização dos itens em lotes compatíveis com a finalidade terapêutica e a logística de fornecimento busca reduzir riscos de desabastecimento, facilitar o planejamento da CAF, assegurar maior controle sanitário e preservar a efetividade das ações de saúde desenvolvidas pela Administração Municipal.

Além do parcelamento técnico por grupos de produtos, a modelagem do certame também observa, quando aplicável, o tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, mediante segregação entre lotes de ampla participação e lotes reservados à cota de até 25%, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. Tal estratégia busca compatibilizar o princípio da competitividade com a promoção do desenvolvimento econômico local e regional, sem prejuízo da eficiência, da economicidade e da adequada execução do objeto. A jurisprudência do TCU reconhece que a cota reservada de 25% para ME/EPP, nas aquisições de bens divisíveis, não se limita ao valor de R\$ 80.000,00, desde que observados o preço de referência, a vantajosidade e a ausência de prejuízo ao conjunto do objeto.

No tocante aos lotes destinados a ME/EPP/MEI, deverá ser observada a correta distinção entre cota reservada e participação exclusiva. Quando houver lote principal correspondente de ampla participação, a reserva de até 25% encontra fundamento no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. Quando o lote não possuir correspondente de ampla participação e seu valor estiver dentro do limite legal aplicável, deverá ser avaliada a adequação da nomenclatura para participação exclusiva de ME/EPP/MEI, desde que demonstrada a existência de fornecedores competitivos aptos e a ausência de prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, conforme art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Por se tratar de contratação processada mediante Sistema de Registro de Preços, a adoção do critério de julgamento de menor preço por lote/grupo exige observância específica do art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o menor preço por grupo de itens somente poderá ser utilizado quando demonstrada a inviabilidade da adjudicação por item e evidenciada a vantagem técnica e econômica do agrupamento, devendo o edital indicar o critério de aceitabilidade dos preços unitários máximos. Assim, a presente justificativa deverá ser refletida no edital e no Termo de Referência, com indicação expressa de que cada item integrante do lote estará sujeito ao respectivo preço unitário máximo estimado, de modo a evitar sobrepreço em itens isolados.

A opção adotada encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União. A Súmula TCU nº 247 estabelece que a adjudicação por item deve ser adotada quando o objeto for divisível e inexistir prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala. Por outro lado, o Acórdão nº 2.796/2013-Plenário admite a adjudicação por grupo ou lote quando, no caso concreto, a Administração demonstrar que a multiplicação de contratos ou atas, a fragmentação do fornecimento e o aumento dos custos de gestão podem gerar prejuízos administrativos, operacionais ou econômicos superiores aos benefícios da adjudicação individualizada.

No presente caso, a vantajosidade do agrupamento decorre da correlação técnica entre os itens de cada lote, da necessidade de fornecimento contínuo e coordenado, da padronização logística, da redução de custos administrativos, da racionalização da fiscalização contratual, da possibilidade de ganhos de escala e da mitigação de riscos de descontinuidade no abastecimento de produtos essenciais ao suporte nutricional dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento formal do objeto, mediante agrupamento dos itens em lotes homogêneos, revela-se tecnicamente adequado, economicamente vantajoso e juridicamente possível, desde que preservada a compatibilidade interna de cada lote, observada a prática do mercado fornecedor, respeitadas as regras de tratamento favorecido às ME/EPP/MEI, previstos preços unitários máximos no edital e demonstrada a vantagem da adjudicação por grupo em relação à adjudicação isolada por item, em conformidade com os arts. 18, §1º, VIII, 40 e 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com os arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.



10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX):

10.1. O objetivo da contratação de empresa especializada para o fornecimento de suplementos alimentares, alimentação oral e enteral, e materiais de suporte à Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba-CE, visa atender às necessidades de saúde da população local, especialmente de pacientes que requerem cuidados alimentares especiais. O demonstrativo dos resultados pretendidos pode ser descrito nos seguintes aspectos de acordo com os princípios de economicidade e planejamento previstos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A necessidade urgente de suprir as necessidades da secretaria de saúde de Pacatuba-CE, fundamenta a escolha da solução mais adequada para atender integralmente às demandas locais.

10.3. Com a aquisição dos itens planejada, espera-se uma significativa redução de custos operacionais, eliminando a necessidade de compras emergenciais a preços mais elevados e possibilitando um aumento na eficiência administrativa ao garantir estoque contínuo e bem planejado.

10.4. A padronização e previsibilidade no fornecimento permitirão menor desperdício de materiais, além de uma utilização mais eficaz dos recursos financeiros, maximizando-se os ganhos de escala e assegurando custos unitários menores.

10.5. Esses mecanismos servirão para comprovar a eficácia das estratégias adotadas na aquisição, subsidiando relatórios futuros acerca do desempenho da contratação. Em síntese, os resultados pretendidos refletem o compromisso de assegurar a utilização eficiente dos recursos públicos, promovendo a economicidade, a adequada execução do objeto contratado e a melhoria da prestação dos serviços ofertados pela Administração Pública.

Conclusão:

Os resultados pretendidos com a contratação visam melhorar significativamente o atendimento à saúde da população de Pacatuba, especialmente para pacientes que necessitam de cuidados nutricionais específicos.

11 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X):

11.1 - Em consonância com o artigo 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021, e considerando a aquisição de dietas especiais, destacam-se as seguintes providências para execução antes da assinatura do contrato:

11.1.2 - Capacitação dos Servidores Designados para Fiscalização e Gestão Contratual:

Realizar treinamento específico para os servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato, abordando aspectos como:

- a) Normas de segurança e qualidade dos itens;
- b) Procedimentos de recebimento, conferência e armazenamento dos itens;
- c) Monitoramento do cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Utilização dos instrumentos eletrônicos para registro de ocorrências e comunicações formais.

11.1.3 - Designação Formal do Fiscal e Gestor do Contrato:

a) Publicar portaria designando fiscais e gestores do contrato, incluindo substitutos para eventuais ausências, conforme exigido pela Lei 14.133/2021.

11.1.4 - Revisão e Adequação dos Instrumentos Contratuais:

a) Revisar todos os termos do contrato e anexos técnicos, promovendo ajustes necessários para garantir clareza e segurança jurídica.

11.1.5 - Garantia de Disponibilidade de Recursos Orçamentários:

a) Certificar-se de que os recursos orçamentários necessários estão devidamente empenhados para o início da execução contratual.

11.1.6 - Conferência da Regularidade Fiscal, Social, Trabalhista e Previdenciária da Contratada:

a) Realizar verificação integral da documentação obrigatória da empresa vencedora, atestando sua regularidade jurídica e fiscal.

11.1.7 - Elaboração de Cronograma Detalhado para Entregas e Fiscalização:

a) Definir, em conjunto com a empresa contratada, o cronograma de entrega e instalação dos itens.

11.1.8 - Comunicação às Secretarias Envolvidas:

a) Informar oficialmente todas as áreas envolvidas, sobre o início da nova contratação, garantindo a integração dos fluxos.



12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (art. 18, §1º, XI):

12.1. A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para garantir que o planejamento da atual contratação seja eficiente e econômico. Ao considerar itens semelhantes ou que complementam a aquisição de dietas especiais, podemos identificar a possibilidade de economia de escala, evitar sobreposições e assegurar que a execução dos contratos ocorra de forma harmoniosa. Essa abordagem permite que a Administração Pública otimize recursos e planeje ações em conjunto, alinhando as aquisições às necessidades reais e evitando qualquer duplicação indesejada. Ao examinar as contratações passadas, atuais e previstas pelo Município de Pacatuba-CE, não foram identificadas contratações diretamente correlatas ou interdependentes expressivas que possam influenciar significativamente a aquisição proposta.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, §1º, XII):

13.1. Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise dos possíveis impactos ambientais relacionados à presente contratação, considerando a natureza do objeto, o modelo de execução contratual, os itens previstos no Termo de Referência e as condições ordinárias de fornecimento.

O objeto consiste na aquisição parcelada de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais para alimentação oral e enteral, dietas especiais e materiais de suporte à nutrição enteral, destinados ao atendimento de pacientes com necessidades nutricionais especiais acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se de fornecimento de bens prontos, industrializados, de uso assistencial e sujeitos a controle sanitário, cujas especificações técnicas estão previamente definidas no instrumento convocatório.

No caso concreto, não se identificam impactos ambientais diretos, específicos e relevantes decorrentes da execução contratual, uma vez que a contratada ficará responsável essencialmente pelo fornecimento e entrega dos produtos, em suas embalagens originais, íntegras, regulares e adequadas ao consumo ou utilização, não havendo previsão de obra, instalação de equipamentos, intervenção física em imóvel público, transformação de matéria-prima, atividade industrial, emissão relevante de poluentes, geração de efluentes ou manejo ambiental complexo.

Eventuais resíduos decorrentes do consumo dos produtos, tais como embalagens plásticas, metálicas, cartonadas, frascos, equipos ou seringas descartáveis, não decorrem propriamente da atividade de fornecimento contratada, mas do uso assistencial posterior dos itens pela rede municipal de saúde ou pelos pacientes atendidos. Assim, sua destinação deverá observar os procedimentos ordinários de gerenciamento de resíduos adotados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a natureza do material, as normas sanitárias aplicáveis e as rotinas internas de descarte, coleta e acondicionamento.

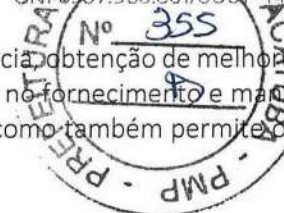
Também não se mostra pertinente, para este objeto, a imposição de requisitos específicos de baixo consumo de energia, eficiência energética ou logística reversa como condição de execução contratual, pois os produtos são bens de consumo alimentício/nutricional e materiais correlatos, sem funcionamento elétrico, sem consumo energético durante a execução contratual e sem regime específico de retorno obrigatório identificado no planejamento da contratação.

Nada obstante, deverão ser observadas medidas ordinárias de sustentabilidade e racionalidade administrativa, especialmente: recebimento apenas de produtos com embalagens íntegras e adequadas; exigência de prazo mínimo de validade conforme previsto no Termo de Referência; aquisição parcelada conforme a demanda efetiva; controle de estoque para evitar vencimento, deterioração ou desperdício; e adequada destinação de embalagens e materiais descartáveis após o uso, no âmbito das rotinas sanitárias da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não apresenta impactos ambientais específicos, relevantes ou extraordinários que demandem medidas mitigadoras próprias no âmbito da execução contratual, sem prejuízo da observância das boas práticas de armazenamento, controle de validade, uso racional dos produtos e gerenciamento ordinário dos resíduos decorrentes de sua utilização, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII):

14.1. Em conformidade com o art. 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, que exige motivação e demonstração de viabilidade técnica, econômica e operacional, conclui-se que a aquisição de suplementos alimentares, através do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços representa a solução mais eficaz para atender à demanda da referida secretaria do Município de Pacatuba/CE.



14.2. Esta modalidade assegura vantagens significativas, como ampliação da concorrência, obtenção de melhores preços, e total transparência no processo licitatório. Além disso, garante regularidade no fornecimento e manutenção de padrões rigorosos de qualidade e logística, conforme as exigências legais, como também permite organizar e gerenciar custos.

14.3. Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida, com vistas ao atendimento, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, alinhada ao interesse público, mas também ao planejamento estratégico do setor de saúde do município, cumprindo com o princípio da eficiência, legalidade e economicidade viável.

Pacatuba/CE, 27 de março de 2026


JOSE ÁTILA SILVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

LOTE 01 – DIETAS E SUPLEMENTOS EM PÓ ADULTO/SOJA/PROTEÍCOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO

1	ALIMENTO À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. ALIMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE. É FONTE DE CÁLCIO, FERRO, COBRE, IODO E VITAMINA A, B2 (RIBOFLAVINA), ALÉM DE SER RICO EM FÓSFORO, ZINCO E VITAMINA B12. ESTE PRODUTO É INDICADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LEITE DE ORIGEM ANIMAL, SENDO UMA ALTERNATIVA PARA PESSOAS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 300 G. COTAR POR LATA.	LATA	126	R\$ 45,66	R\$ 5.753,16
2	DIETA EM PÓ COM MAIOR PROPORÇÃO DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DIETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERPROTEICA (PELO MENOS 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL) E MAIOR PROPORÇÃO DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, COM FIBRAS PREBIÓTICAS (100% FOS). SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EM PÓ. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 G. COTAR POR LATA.	LATA	126	R\$ 160,15	R\$ 20.178,90
3	FÓRMULA PADRÃO BASE DE PROTEÍNA DE SOJA FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA COM NO MÍNIMO 86% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 800 G. COTAR POR POTE.	POTE	38	R\$ 52,27	R\$ 1.986,26
4	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA ADULTOS ACIMA DE 50 ANOS E IDOSOS. SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA ADULTOS ACIMA DE 50 ANOS E IDOSOS, ADICIONADO DE VITAMINAS (D, C, A, E, K, B16 E B12), PROTEÍNAS QUE AUXILIAM NA FORMAÇÃO DE MÚSCULOS, MINERAIS E FIBRAS. ISENTO DE GLUTEN. SEM SABOR. EMBALAGEM LATA DE NO MÍNIMO 740G. COTAR POR LATA.	LATA	39	R\$ 76,00	R\$ 2.964,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
R. Josué Mateus Figueiredo, Nº 293
Centro – Pacatuba/CE – CEP 61801-215

5	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO, FORMULADO COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO, FORMULADO COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, HMB (?-HIDROXI-?- METILBUTIRATO) E 28 VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS. AUXILIA NA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E GANHO DE MASSA MUSCULAR, CONTRIBUINDO PARA FORÇA, ENERGIA E VITALIDADE. CONTÉM HMB, NUTRIENTE ASSOCIADO AO COMBATE DA PERDA MUSCULAR RELACIONADA AO ENVELHECIMENTO. APRESENTAÇÃO: LATA MINIMA DE 400 G. COTAR POR LATA.	LATA	126	R\$ 152,83	R\$ 19.256,58
6	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ MINIMO DE 18G DE PROTEÍNA SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, SEM SABOR, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, COM ALTO TEOR DE PROTEÍNA, FORNECE 18 G DE PROTEÍNAS POR PORÇÃO, AUXILIANDO NA MANUTENÇÃO DA MASSA MAGRA. PRODUTO VERSÁTIL, PODENDO SER ADICIONADO A PREPARAÇÕES DOCE OU SALGADAS. ENRIQUECIDO COM ÔMEGA 3, CÁLCIO, FERRO, COBRE, ZINCO E SELÊNIO, ALÉM DAS VITAMINAS A, D, E, K E C. APRESENTAÇÃO: LATA MINIMA DE 360 G, COM MÍNIMO DE 80% DO PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA. COTAR POR LATA.	LATA	126	R\$ 123,10	R\$ 15.510,60
7	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, CONTENDO 28 VITAMINAS E MINERAIS. SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, CONTENDO 28 VITAMINAS E MINERAIS, ALTO TEOR DE VITAMINAS D, C E CÁLCIO, COM 17G DE PROTEÍNA EM DUAS PORÇÕES, ISENTO DE GLÚTEN. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO EM LATA MINIMA DE 400G. COTAR POR LATA.	LATA	126	R\$ 81,09	R\$ 10.217,34
8	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL EM PÓ LÁCTEO POLIMÉRICO E HIPERPROTEICO SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL EM PÓ LÁCTEO, POLIMÉRICO, HIPERPROTEICO (PELO MENOS 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL), COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO (CASEINATO E LEITE EM PÓ INTEGRAL) ENRIQUECIDO C/VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. ACRESCIDO DE FIBRAS PREBIÓTICAS - FOS E POLIDEXTROSE. SABOR NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATA MINIMA DE 370G. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. COTAR POR LATA.	LATA	114	R\$ 112,67	R\$ 12.844,38
Valor Total R\$ 88.711,22					
LOTE 02 - DIETAS E SUPLEMENTOS EM PÓ ADULTO/SOJA/PROTEÍCOS - COTA EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI					



1	ALIMENTO À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. ALIMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE. É FONTE DE CÁLCIO, FERRO, COBRE, IODO E VITAMINA A, B2 (RIBOFLAVINA), ALÉM DE SER RICO EM FÓSFORO, ZINCO E VITAMINA B12. ESTE PRODUTO É INDICADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LEITE DE ORIGEM ANIMAL, SENDO UMA ALTERNATIVA PARA PESSOAS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 300 G. COTAR POR LATA.	LATA	42	R\$ 45,66	R\$ 1.917,72
2	DIETA EM PÓ COM MAIOR PROPORÇÃO DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DIETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERPROTEICA (PELO MENOS 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL) E MAIOR PROPORÇÃO DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, COM FIBRAS PREBIÓTICAS (100% FOS). SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM MÍNIMA DE 350G. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. COTAR POR LATA.	LATA	42	R\$ 160,15	R\$ 6.726,30
3	FÓRMULA PADRÃO BASE DE PROTEÍNA DE SOJA FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA COM NO MÍNIMO 86% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 800 G. COTAR POR POTE.	POTE	12	R\$ 52,27	R\$ 627,24
4	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA ADULTOS ACIMA DE 50 ANOS E IDOSOS. SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA ADULTOS ACIMA DE 50 ANOS E IDOSOS, ADICIONADO DE VITAMINAS (D, C, A, E, K, B16 E B12), PROTEÍNAS QUE AUXILIAM NA FORMAÇÃO DE MÚSCULOS, MINERAIS E FIBRAS. ISENTO DE GLÚTEN. SEM SABOR. EMBALAGEM LATA DE NO MÍNIMO 740G. COTAR POR LATA.	LATA	12	R\$ 76,00	R\$ 912,00
5	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO, FORMULADO COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO, FORMULADO COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, HMB (?-HIDROXI-?-METILBUTIRATO) E 28 VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS. AUXILIA NA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E GANHO DE MASSA MUSCULAR, CONTRIBUINDO PARA FORÇA, ENERGIA E VITALIDADE. CONTÉM HMB, NUTRIENTE ASSOCIADO AO COMBATE DA PERDA MUSCULAR RELACIONADA AO ENVELHECIMENTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 G. COTAR POR LATA.	LATA	42	R\$ 152,83	R\$ 6.418,86



6	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, SEM SABOR, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, COM ALTO TEOR DE PROTEÍNA, FORNECE 18 G DE PROTEÍNAS POR PORÇÃO, AUXILIANDO NA MANUTENÇÃO DA MASSA MAGRA. PRODUTO VERSÁTIL, PODENDO SER ADICIONADO A PREPARAÇÕES DOCE OU SALGADAS. ENRIQUECIDO COM ÔMEGA 3, CÁLCIO, FERRO, COBRE, ZINCO E SELÊNIO, ALÉM DAS VITAMINAS A, D, E, K E C. APRESENTAÇÃO: LATA MINIMA DE 360 G, COM MÍNIMO DE 80% DO PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA. COTAR POR LATA.	LATA	42	R\$ 123,10	R\$ 5.170,20
7	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, CONTENDO 28 VITAMINAS E MINERAIS. SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, CONTENDO 28 VITAMINAS E MINERAIS, ALTO TEOR DE VITAMINAS D, C E CÁLCIO, COM 17G DE PROTEÍNA EM DUAS PORÇÕES, ISENTO DE GLÚTEN. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO EM LATA MINIMA DE 400G. COTAR POR LATA.	LATA	42	R\$ 81,09	R\$ 3.405,78
8	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL EM PÓ LÁCTEO POLIMÉRICO E HIPERPROTEICO SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL EM PÓ LÁCTEO, POLIMÉRICO, HIPERPROTEICO (PELO MENOS 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL), COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO (CASEINATO E LEITE EM PÓ INTEGRAL) ENRIQUECIDO C/VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. ACRESCIDO DE FIBRAS PREBIÓTICAS - FOS E POLIDEXTROSE. SABOR NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATA MINIMA DE 370G. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. COTAR POR LATA.	LATA	38	R\$ 112,67	R\$ 4.281,46
Valor Total R\$ 29.459,56					

LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - DIETAS ENTERAIS LÍQUIDAS ADULTAS PADRÃO/HIPERPROTEICAS

1	DIETA ENTERAL LÍQUIDA COM 45 GRAMAS DE PROTEÍNAS POR LITRO DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML, COM ADIÇÃO DE MIX FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, COM PELO MENOS 20G/LITRO, C/ NO MÍNIMO DE 45 G DE PROTEÍNAS POR LITRO, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EM SISTEMA ABERTO - APRESENTAÇÃO TETRA PAK DE 1L. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. COTAR POR LITRO.	LITRO	378	R\$ 40,20	R\$ 15.195,60
2	DIETA ENTERAL LÍQUIDA COM 46 GRAMAS DE PROTEÍNA POR LITRO DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA, COM NO MÍNIMO 46 GRAMAS DE PROTEÍNA POR LITRO DE DIETA, ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLÚTEN, EM SISTEMA ABERTO - APRESENTAÇÃO TETRA PAK DE 1L. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. COTAR POR LITRO.	LITRO	1323	R\$ 41,00	R\$ 54.243,00



3	DIETA ENTERAL LÍQUIDA COM 57 GRAMAS DE PROTEÍNA POR LITRO DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, COM NO MÁXIMO 57 GRAMAS DE PROTEÍNA POR LITRO DE DIETA, 100% PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, COM BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, ISENTA DE FIBRAS, GLÚTEN E SACAROSE, EM SISTEMA ABERTO – APRESENTAÇÃO TETRA PAK DE 1L. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. COTAR POR LITRO.	LITRO	4500	R\$ 39,25	R\$ 176.625,00
4	DIETA ENTERAL LÍQUIDA COM 57 GRAMAS DE PROTEÍNA POR LITRO, ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, COM MIX PROTEICO, MÍNIMO 57G/LITRO DE PROTEÍNA, ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN EM SISTEMA ABERTO, APRESENTAÇÃO TETRA PAK DE 1L. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. COTAR POR LITRO.	LITRO	375	R\$ 45,37	R\$ 17.013,75
5	DIETA ENTERAL LÍQUIDA COM 60 GRAMAS DE PROTEÍNA POR LITRO DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, COM PELO MENOS 60 GRAMAS DE PROTEÍNAS POR LITRO DE DIETA, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS MÍNIMO 17G POR LITRO, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, EM SISTEMA ABERTO, APRESENTAÇÃO DE 1L. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. COTAR POR LITRO.	LITRO	375	R\$ 43,07	R\$ 16.151,25
6	DIETA ENTERAL LÍQUIDA COM 60 GRAMAS DE PROTEÍNA POR LITRO E COM MIX DE CAROTENOIDES DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, COM MIX DE CAROTENOIDES, COM MIX DE PROTEÍNAS MÍNIMO 60G/LITRO DE PROTEÍNA, ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN EM SISTEMA ABERTO, APRESENTAÇÃO TETRA PAK DE 1L. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. COTAR POR LITRO.	LITRO	375	R\$ 60,44	R\$ 22.665,00
Valor Total R\$ 301.893,60					

LOTE 4 - COTA EXCLUSIVA - ME/MEI/EPP - DIETAS ENTERAIS LÍQUIDAS ADULTAS PADRÃO/HIPERPROTEICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
R. Josué Mateus Figueiredo, Nº 293
Centro – Pacatuba/CE – CEP 61801-215

1	DIETA ENTERAL LÍQUIDA COM 45 GRAMAS DE PROTEÍNAS POR LITRO DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML, COM ADIÇÃO DE MIX FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, COM PELO MENOS 20G/LITRO, C/ NO MÍNIMO DE 45 G DE PROTEÍNAS POR LITRO, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EM SISTEMA ABERTO – APRESENTAÇÃO TETRA PAK DE 1L. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. COTAR POR LITRO.	LITRO	126	R\$ 40,20	R\$ 5.065,20
2	DIETA ENTERAL LÍQUIDA COM 46 GRAMAS DE PROTEÍNA POR LITRO DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA, COM NO MÍNIMO 46 GRAMAS DE PROTEÍNA POR LITRO DE DIETA, ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLÚTEN, EM SISTEMA ABERTO – APRESENTAÇÃO TETRA PAK DE 1L. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. COTAR POR LITRO.	LITRO	441	R\$ 41,00	R\$ 18.081,00
3	DIETA ENTERAL LÍQUIDA COM 57 GRAMAS DE PROTEÍNA POR LITRO DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, COM NO MÁXIMO 57 GRAMAS DE PROTEÍNA POR LITRO DE DIETA, 100% PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, COM BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, ISENTA DE FIBRAS, GLÚTEN E SACAROSE, EM SISTEMA ABERTO – APRESENTAÇÃO TETRA PAK DE 1L. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. COTAR POR LITRO.	LITRO	1500	R\$ 39,25	R\$ 58.875,00
4	DIETA ENTERAL LÍQUIDA COM 57 GRAMAS DE PROTEÍNA POR LITRO, ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, COM MIX PROTEICO, MÍNIMO 57G/LITRO DE PROTEÍNA, ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN EM SISTEMA ABERTO, APRESENTAÇÃO TETRA PAK DE 1L. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. COTAR POR LITRO.	LITRO	125	R\$ 45,37	R\$ 5.671,25
5	DIETA ENTERAL LÍQUIDA COM 60 GRAMAS DE PROTEÍNA POR LITRO DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, COM PELO MENOS 60 GRAMAS DE PROTEÍNAS POR LITRO DE DIETA, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS MÍNIMO 17G POR LITRO, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, EM SISTEMA ABERTO, APRESENTAÇÃO DE 1L. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. COTAR POR LITRO.	LITRO	125	R\$ 43,07	R\$ 5.383,75



6	DIETA ENTERAL LÍQUIDA COM 60 GRAMAS DE PROTEÍNA POR LITRO E COM MIX DE CAROTENOIDES DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, COM MIX DE CAROTENOIDES, COM MIX DE PROTEÍNAS MÍNIMO 60G/LITRO DE PROTEÍNA, ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN EM SISTEMA ABERTO, APRESENTAÇÃO TETRA PAK DE 1L. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. COTAR POR LITRO.	LITRO	125	R\$ 60,44	R\$ 7.555,00
---	---	-------	-----	-----------	--------------

VALOR TOTAL R\$: 100.631,20

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA - ME/EPP/MEI - DIETAS/FÓRMULAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS ADULTAS					
1	DIETA EM PÓ PARA DOENÇA INFLAMATÓRIA INTESTINAL DIETA ENTERAL OU ORAL ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM DOENÇA INFLAMATÓRIA INTESTINAL E DOENÇA DE CROHN, EM PÓ, COM TGF-BETA 2 E TCM, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML E 14% DE PROTEÍNA ISENTA DE LACTOSE, FIBRAS E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. COTAR POR LATA.	LATA	126	R\$ 389,88	R\$ 49.124,88
2	FÓRMULA MODIFICADA PARA PACIENTES DIABÉTICOS FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NO CONTROLE GLICÊMICO, EM PACIENTES DIABÉTICOS OU NÃO. CONTENDO CARBOIDRATO DE BAIXO DE ÍNDICE GLICÊMICO - ISOMALTULOSE. DENSIDADE CALÓRICA DE 1.0 KCAL/ML, COM MIX DE PROTEÍNA ANIMAL E VEGETAL, MÍNIMO 44G DE PROTEÍNA POR LITRO. FIBRAS SOLÚVEIS 65% E FIBRAS INSOLÚVEIS 35%. EM SISTEMA ABERTO, APRESENTAÇÃO TETRA PAK DE 1L. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. COTAR POR LITRO.	LITRO	375	R\$ 60,37	R\$ 22.638,75
valor total: R\$ 71.763,63					

LOTE 06- COTA EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI - DIETAS/FÓRMULAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS ADULTAS					
1	DIETA EM PÓ PARA DOENÇA INFLAMATÓRIA INTESTINAL DIETA ENTERAL OU ORAL ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM DOENÇA INFLAMATÓRIA INTESTINAL E DOENÇA DE CROHN, EM PÓ, COM TGF-BETA 2 E TCM, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML E 14% DE PROTEÍNA ISENTA DE LACTOSE, FIBRAS E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. COTAR POR LATA.	LATA	42	R\$ 389,88	R\$ 16.374,96



2	FÓRMULA MODIFICADA PARA PACIENTES DIABÉTICOS FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NO CONTROLE GLICÊMICO, EM PACIENTES DIABÉTICOS OU NÃO. CONTENDO CARBOIDRATO DE BAIXO DE ÍNDICE GLICÊMICO - ISOMALTULOSE. DENSIDADE CALÓRICA DE 1.0 KCal/ML, COM MIX DE PROTEÍNA ANIMAL E VEGETAL, MÍNIMO 44G DE PROTEÍNA POR LITRO. FIBRAS SOLÚVEIS 65% E FIBRAS INSOLÚVEIS 35%. EM SISTEMA ABERTO, APRESENTAÇÃO TETRA PAK DE 1L. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. COTAR POR LITRO.	LITRO	125	R\$ 60,37	R\$ 7.546,25
valor total: R\$ 23.921,21					
LOTE 07 - FÓRMULAS PEDIÁTRICAS COMUNS – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
1	DIETA ENTERAL OU ORAL PEDIÁTRICA EM PÓ SABOR BAUNILHA DIETA ENTERAL OU ORAL PEDIÁTRICA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, POLIMÉRICA, INDICADA PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO E IDR PARA MACRO E MICRONUTRIENTES. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA. PERMITE DILUIÇÃO DE 1.0 A 1.5 KCal/ML. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATA COM MÍNIMO DE 400G COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. COTAR POR LATA.	LATA	126	R\$ 50,43	R\$ 6.354,18
2	DIETA ORAL E ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES. DIETA ORAL E ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, NORMOCALÓRICA (1.0KCal/ML). CONTÉM ARA, DHA E UMA MISTURA EXCLUSIVA DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS). INDICADO PARA PACIENTES COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, GANHO DE PESO INSUFICIENTE, PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO, RESTRIÇÃO DE VOLUME, BAIXA ACEITAÇÃO ORAL/INAPETÊNCIA, E PACIENTES QUE REQUEM RESTRIÇÃO HÍDRICA OU OFERTA DE DIETA DE MAIOR CONCENTRAÇÃO CALÓRICA. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 400 G. COTAR POR LATA.	LATA	126	R\$ 45,06	R\$ 5.677,56
3	DIETA PEDIÁTRICA EM PÓ SEM SABOR DIETA ENTERAL OU ORAL PEDIÁTRICA EM PÓ SEM SABOR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, POLIMÉRICA, INDICADA PARA CRIANÇAS 1 A 10 ANOS, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO E IDR PARA MACRO E MICRONUTRIENTES. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATA MÍNIMA DE 400G. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. COTAR POR LATA.	LATA	102	R\$ 123,62	R\$ 12.609,24



4	FÓRMULA DE PARTIDA PARA LACTENTES 0-6 MESES, COM PRÉBIÓTICOS, DHA E ARA. FÓRMULA DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES ADICIONADA DE PREBIÓTICOS DE 0,8G/100ML (GOS/FOS). CONTÉM DHA E ARA. COM NO MÍNIMO DE 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM MINIMA DE 400G. COTAR POR LATA.	LATA	126	R\$ 67,30	R\$ 8.479,80
5	FÓRMULA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES, COM PRÉBIÓTICOS, DHA E ARA. FÓRMULA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DE 06 MESES. PRESENÇA DE PREBIÓTICOS 08G/100ML DE SCGOS/CFOS, CONTÉM DHA E ARA. COM NO MÍNIMO DE 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM MINIMA DE 400G. COTAR POR LATA.	LATA	126	R\$ 156,52	R\$ 19.721,52
6	FÓRMULA INFANTIL ANTIRREGURGITÇÃO FÓRMULA INFANTIL ANTIRREGURGITÇÃO PARA LACTENTES ESPESADA COM GOMA JATAÍ, CONTENDO DHA, ARA E TAURINA. INDICADA PARA LACTENTES COM REFLUXO E/OU REGURGITÇÃO. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: LATA DE MINIMA DE 400 G EM PÓ. COTAR POR LATA.	LATA	126	R\$ 63,12	R\$ 7.953,12
Valor total: R\$ 60.795,42					

LOTE 08 - FÓRMULAS PEDIÁTRICAS COMUNS – COTA EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI

1	DIETA ENTERAL OU ORAL PEDIÁTRICA EM PÓ SABOR BAUNILHA DIETA ENTERAL OU ORAL PEDIÁTRICA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, POLIMÉRICA, INDICADA PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO E IDR PARA MACRO E MICRONUTRIENTES. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA. PERMITE DILUIÇÃO DE 1.0 A 1.5 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATA COM MÍNIMO DE 400G COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. COTAR POR LATA.	LATA	42	R\$ 50,43	R\$ 2.118,06
2	DIETA ORAL E ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES. DIETA ORAL E ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, NORMOCALÓRICA (1.0KCAL/ML). CONTÉM ARA, DHA E UMA MISTURA EXCLUSIVA DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS). INDICADO PARA PACIENTES COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, GANHO DE PESO INSUFICIENTE, PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO, RESTRIÇÃO DE VOLUME, BAIXA ACEITAÇÃO ORAL/INAPETÊNCIA, E PACIENTES QUE REQUEREM RESTRIÇÃO HÍDRICA OU OFERTA DE DIETA DE MAIOR CONCENTRAÇÃO CALÓRICA. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM MINIMO DE 400 G. COTAR POR LATA.	LATA	42	R\$ 45,06	R\$ 1.892,52



3	DIETA PEDIÁTRICA EM PÓ SEM SABOR DIETA ENTERAL OU ORAL PEDIÁTRICA EM PÓ SEM SABOR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, POLIMÉRICA, INDICADA PARA CRIANÇAS 1 A 10 ANOS, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO E IDR PARA MACRO E MICRONUTRIENTES. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATA MINIMA DE 400G. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. COTAR POR LATA.	LATA	33	R\$ 123,62	R\$ 4.079,46
4	FÓRMULA DE PARTIDA PARA LACTENTES 0-6 MESES, COM PRÉBIÓTICOS, DHA E ARA. FÓRMULA DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES ADICIONADA DE PREBIÓTICOS DE 0,8G/100ML (GOS/FOS). CONTÉM DHA E ARA. COM NO MÍNIMO DE 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM MINIMA DE 400G. COTAR POR LATA.	LATA	42	R\$ 67,30	R\$ 2.826,60
5	FÓRMULA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES, COM PRÉBIÓTICOS, DHA E ARA. FÓRMULA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DE 06 MESES. PRESENÇA DE PREBIÓTICOS 08G/100ML DE SCGOS/ICFOS, CONTÉM DHA E ARA. COM NO MÍNIMO DE 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM MINIMA DE 400G. COTAR POR LATA.	LATA	42	R\$ 156,52	R\$ 6.573,84
6	FÓRMULA INFANTIL ANTIRREGURGITÃO FÓRMULA INFANTIL ANTIRREGURGITÃO PARA LACTENTES ESPESADA COM GOMA JATAÍ, CONTENDO DHA, ARA E TAURINA. INDICADA PARA LACTENTES COM REFLUXO E/OU REGURGITAÇÃO. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: LATA DE MINIMA DE 400 G EM PÓ. COTAR POR LATA.	LATA	42	R\$ 63,12	R\$ 2.651,04
Valor total:				R\$ 20.141,52	

LOTE 09 - FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS/TERAPÊUTICAS - AMPLA PARTICIPAÇÃO

1	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR PARA LACTENTES, NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL, SUPLEMENTADA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E GLÚTEN. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA: LATA MINIMA DE 400 G. COTAR POR LATA.	LATA	152	R\$ 328,46	R\$ 49.925,92
---	---	------	-----	------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
R. Josué Mateus Figueiredo, Nº 293
Centro – Pacatuba/CE – CEP 61801-215

2	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. COM ARA, DHA E NUCLEOTÍDEOS NA COMPOSIÇÃO. FÓRMULA DE PARTIDA PARA LACTENTES DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES. INDICADA PARA DIETA ISENTA DE LACTOSE CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA: LATA MINIMA DE 400 G. COTAR POR LATA.	LATA	126	R\$ 164,76	R\$ 20.759,76
3	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA FÓRMULA INFANTIL SEMI- ELEMENTAR PARA LACTENTES À BASE DE PROTEÍNA DO LEITE HIDROLISADA, HIPOALERGÊNICO, CONTENDO MALTODEXTRINA, LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: LATA MINIMA DE 400G EM PÓ. COTAR POR LATA.	LATA	126	R\$ 261,71	R\$ 32.975,46
VALOR TOTAL: R\$ 103.661,14					

LOTE 10 - FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS/TERAPÊUTICAS - COTA EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI

1	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR PARA LACTENTES, NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL, SUPLEMENTADA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E GLÚTEN. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA: LATA MINIMA DE 400 G. COTAR POR LATA.	LATA	50	R\$ 328,46	R\$ 16.423,00
2	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. COM ARA, DHA E NUCLEOTÍDEOS NA COMPOSIÇÃO. FÓRMULA DE PARTIDA PARA LACTENTES DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES. INDICADA PARA DIETA ISENTA DE LACTOSE CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA: LATA MINIMA DE 400 G. COTAR POR LATA.	LATA	42	R\$ 164,76	R\$ 6.919,92



3	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA FÓRMULA INFANTIL SEMI- ELEMENTAR PARA LACTENTES À BASE DE PROTEÍNA DO LEITE HIDROLISADA, HIPOALERGÊNICO, CONTENDO MALTODEXTRINA, LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: LATA MINIMA DE 400G EM PÓ. COTAR POR LATA.	LATA	42	R\$ 261,71	R\$ 10.991,82
VALOR TOTAL: R\$ 34.334,74					

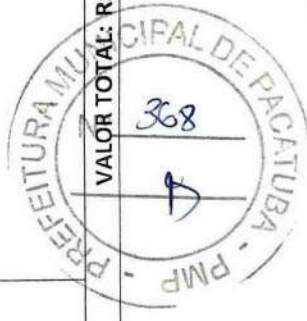
LOTE 11 - SUPLEMENTO CETOGÊNICO INFANTIL ESPECIALIZADO - AMPLA CONCORRÊNCIA					
1	SUPLEMENTO CETOGÊNICO EM PÓ PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA. SUPLEMENTO EM PÓ CETOGENICO PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRTÁRIA (FARMACORESISTENTE) CONTENDO 4 G DE GORDURA PARA CADA GRAMA DE CARBOIDRATO + PROTEÍNAS, SENDO ADICIONADO TODAS VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADE BALANCEADA. APRESENTAÇÃO EM PÓ MINIMA DE 300G. COTAR POR LATA.	LATA	126	R\$ 530,47	R\$ 66.839,22
VALOR TOTAL: R\$ 66.839,22					

LOTE 12 - SUPLEMENTO CETOGÊNICO INFANTIL ESPECIALIZADO - COTA EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI					
1	SUPLEMENTO CETOGÊNICO EM PÓ PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA. SUPLEMENTO EM PÓ CETOGENICO PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRTÁRIA (FARMACORESISTENTE) CONTENDO 4 G DE GORDURA PARA CADA GRAMA DE CARBOIDRATO + PROTEÍNAS, SENDO ADICIONADO TODAS VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADE BALANCEADA. APRESENTAÇÃO EM PÓ MINIMA DE 300G. COTAR POR LATA.	LATA	42	R\$ 530,47	R\$ 22.279,74
VALOR TOTAL: R\$ 22.279,74					

LOTE 13 - SUPLEMENTO ORAIS LÍQUIDOS COMUNS/HIPERCALÓRICOS/HIPERPROTEICOS - COTA EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI					
1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO 20 G DE PROTEÍNA SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO, PRONTO PARA CONSUMO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE	FRASCO	1042	R\$ 21,73	R\$ 22.642,66



2	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO COM UM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO, SABORES DIVERSIFICADOS, HIPERCALÓRICO (1.5 KCAL/ML). FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN E ENRIQUECIDO COM NUTRIENTES ANTIOXIDANTES (VITAMINA C, SELÊNIO E ZINCO). APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL MINIMA DE 200 ML. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. COTAR POR FRASCO.	FRASCO	720	R\$ 14,54	R\$ 10.468,80
3	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO COM UM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL, HIPERPROTEICO SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO, SABORES DIVERSIFICADOS, HIPERCALÓRICO (1.5 KCAL/ML). FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL, HIPEPROTEICO MINIMO 20% E 90G/L, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN E ENRIQUECIDO COM NUTRIENTES ANTIOXIDANTES (VITAMINA C, SELÊNIO E ZINCO) APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL MINIMA DE 200 ML. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. COTAR POR FRASCO.	FRASCO	720	R\$ 25,34	R\$ 18.244,80
4	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL LÍQUIDO COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO QUE AUXILIAM NO CONTROLE GLICÊMICO. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. FÓRMULA HIPERPROTEICA COM ÔMEGA 3, FIBRAS SOLÚVEIS E 28 VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS. COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1.0KCAL/ML, 9.2G DE PROTEÍNA POR FRASCO. SABORES: BAUNILHA E CHOCOLATE. FRASCO MINIMO DE 200ML. COTAR POR FRASCO.	FRASCO	720	R\$ 23,56	R\$ 16.963,20
5	SUPLEMENTO NUTRICIONAL NORMOPROTEÍCO E HIPERCALÓRICO SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL OU ENTERAL, NORMOPROTEÍCO E HIPERCALÓRICO, PRONTO PARA CONSUMO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1.5KCAL/ML E 12,4G DE PROTEÍNA POR UNIDADE DE 200ML, INDICADO PARA AJUDAR NA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E ISENTO DE SACAROSE. SABORES VARIADOS: BAUNILHA E CHOCOLATE. APRESENTAÇÃO EM FRASCO INDIVIDUAL DE 200ML. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. COTAR POR FRASCO.	FRASCO	135	R\$ 26,38	R\$ 3.561,30
VALOR TOTAL: R\$ 71.880,76					



LOTE 14 - SUPLEMENTO LÍQUIDOS CICATRIZAÇÃO/ARGININA - COTA EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI					
1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO HIPERPROTEICO SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO, SABORES DIVERSIFICADOS, HIPERPROTEICO (PELO MENOS 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL), SUPLEMENTADO COM ARGININA, ZINCO, COBRE, SELÊNIO E VITAMINAS E, A E C, PARA PACIENTES COM LESÃO POR PRESSÃO OU OUTRAS SITUAÇÕES COM NECESSIDADE DE ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO INDIVIDUAL MINIMA DE 200 ML. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONTADOS DA DATA EFETIVA DA ENTREGA. COTAR POR FRASCO.	FRASCO	720	R\$ 21,40	R\$ 15.408,00
2	SUPLEMENTO ORAL HIPERPROTEICO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS, COMO O AMINOÁCIDO ARGININA; MINERAIS COMO ZINCO, SELÊNIO, FERRO E COBRE; VITAMINAS C, A E. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM DENSIDADE CALÓRICA DE 128KCAL/100ML, 20G DE PROTEÍNA POR EMBALAGEM. SABORES: BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. FRASCO MINIMO DE 200 ML. COTAR POR FRASCO.	FRASCO	720	R\$ 24,04	R\$ 17.308,80
VALOR TOTAL: R\$ 32.716,80					
LOTE 15- ESPESSANTE ALIMENTAR - COTA EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI					
13	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ, SEM SABOR. ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ, SEM SABOR, A BASE DE MALTODEXTRINA, GOMA XANTANA E GOMA GUAR. PODE SER ADICIONADO EM ÁGUA OU OUTROS ALIMENTOS. NÃO ALTERA COR, SABOR E AROMA. APRESENTAÇÃO LATA DE MINIMO 300G. COTAR POR LATA.	LATA	300	R\$ 72,20	R\$ 21.660,00
VALOR TOTAL: R\$ 21.660,00					
LOTE 16 - MATERIAS DE SUPORTE - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
1	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA ISO PERFORANTE, COMPATÍVEL COM ENCAIXE NO FRASCO DE DIETA ENTERAL, COM TAMPAS, ADAPTADOR DISTAL ESCALONADO, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADO PARA 20 GOTAS/ML, SEM FILTRO, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 1,40 M. ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA	UNIDADE	8770	R\$ 3,39	R\$ 29.730,30



2	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAPACIDADE 300ML. FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAPACIDADE 300ML, TRANSPARENTE, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML CRESCENTE E DECRESCENTE, COM TAMPA ROSCA E ACOMPANHAR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. PARA ALIMENTAÇÃO, ÁGUA OU SORO. COM DATA VALIDADE, LOTE, REGISTROS M.S. E/OU ANVISA.	FRASCO	12.991	R\$ 2,28	R\$ 29.619,48
3	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA - DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA - DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA, ESTÉRIL, FABRICADA COM POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP.	UNIDADE	8948	R\$ 1,12	R\$ 10.021,76
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 69.371,54					

LOTE 17 - MATERIAIS DE SUPORTE - COTA EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI

1	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA ISO PERFURANTE, COMPATÍVEL COM ENCAIXE NO FRASCO DE DIETA ENTERAL, COM TAMPA, ADAPTADOR DISTAL ESCALONADO, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADO PARA 20 GOTAS/ML, SEM FILTRO, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 1,40 M. ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA	UNIDADE	2923	R\$ 3,39	R\$ 9.908,97
2	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAPACIDADE 300ML. FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAPACIDADE 300ML, TRANSPARENTE, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML CRESCENTE E DECRESCENTE, COM TAMPA ROSCA E ACOMPANHAR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. PARA ALIMENTAÇÃO, ÁGUA OU SORO. COM DATA VALIDADE, LOTE, REGISTROS M.S. E/OU ANVISA.	FRASCO	4330	R\$ 2,28	R\$ 9.872,40



3	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA - DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA - DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA, ESTÉRIL, FABRICADA COM POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNAVENDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP.	UNIDADE	2982	R\$ 1,12	R\$ 3.339,84
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: 23.121,21					
VALOR GERAL: 1.143.182,51					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
R. Josué Mateus Figueiredo, Nº 293
Centro – Pacatuba/CE – CEP 61801-215





**ANEXO II - AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP
MAPA DE RISCOS**

RISCO	Deficiência na definição da demanda	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Elaboração do DFD	
DANOS	Atraso no processo licitatório	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Qualificação da equipe de planejamento	Responsável pela elaboração do DFD/Secretaria
	Conhecimento do escopo	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Reformulação da demanda	Responsável pela elaboração do DFD/Secretaria

RISCO	Não aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou do Termo de Referência	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Fase de Planejamento	
DANOS	Atraso no processo licitatório	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Instruir o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência em estrita conformidade às disposições legais aplicadas à contratação	Responsável(is) pelo Planejamento
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Exposição das disposições legais que a contratação deve seguir.	Responsável(is) pelo Planejamento

RISCO	Impugnações ao Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente aqueles decorrentes de erros no Termo de Referência e/ou orçamento estimativo	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Seleção do Fornecedor	
DANOS	Atraso no início da contratação e, conseqüentemente, na entrega do objeto.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.	Responsável(is) pela elaboração do ETP e TR
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Republicação do Edital, com a reabertura da contagem de prazos, quando for o caso.	Autoridade competente

RISCO	Licitação deserta ou fracassada	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Alto	



FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Fase de seleção	
DANOS	Atraso no início dos serviços e, consequentemente, na entrega do objeto.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Instruir o estudo Técnico Preliminar e o Termo de referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação	Responsável(is) pela elaboração do ETP e TR
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Reanalisar as exigências da contratação e o valor estimado.	Responsável(is) pela elaboração do ETP e TR
	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse para uma posterior da repetição do certame.	Autoridade competente
	Replicar a licitação ou realizar dispensa de licitação, conforme o caso.	Autoridade competente

RISCO	A empresa vencedora do certame, quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Alto	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual	
DANOS	Atraso no início e, consequentemente, na execução do objeto.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Responsável(is) pela elaboração do TR
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação.	Agente de Contratação.
	Enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Autoridade competente
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Nos termos do § 2º, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.	Autoridade competente
	Aplicar as sanções previstas na contratação.	Gestor do Contrato

RISCO	Atraso na assinatura do contrato	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Baixo	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual	
DANOS	Atraso no início e, consequentemente, na execução do objeto.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Observar os prazos previstos para assinatura do contrato assinado e notificar a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Fiscal do Contrato
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Gestor do Contrato



RISCO	Inércia em face do descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual	
DANOS	Deficiência na execução do contrato	
	Prejuízo ao desenvolvimento dos serviços e atividades administrativas	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Capacitação de servidores	Autoridade competente
	Conhecimento dos termos contratuais e das responsabilidades do Fiscal e Gestor do contrato	Fiscal do contrato; Gestor do Contrato
	Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal do Contrato
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Sanções administrativas	Gestor do Contrato
	Responsabilização da Gestão e Fiscalização do contrato	Autoridade competente

RISCO	Equilíbrio econômico-financeiro, antes do período de 12 meses, em casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilize a execução do contrato.	
PROBABILIDADE	Médio	
IMPACTO	Alto	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução do contrato	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do contrato.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas	

RISCO	Risco de inadimplência da Contratante.	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Alto	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual	
DANOS	Em caso de atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pela Administração, contado da data de liquidação da nota fiscal, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	
	Atraso na execução dos serviços	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Realizar o pagamento dentro do prazo estabelecido	Autoridade competente



AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Acompanhar os pagamentos dos fornecedores/prestadores de serviços, evitando atrasos		Setor Financeiro da Secretaria
RISCO	Extinção ou anulação do contrato, por culpa da Contratada		
PROBABILIDADE	Baixa		
IMPACTO	Alto		
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual		
DANOS	Inexecução contratual		
	Prejuízo ao desenvolvimento dos serviços e atividades administrativas		
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da contratação.		
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever sanções que contemplem esta situação	Setor Financeiro da Secretaria	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada	Fiscal do Contrato/ Gestão do Contrato	
	Nos termos do § 2º, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor	Autoridade competente	

Pacatuba/CE, 27 de março de 2026.

JOSÉ ATILA SILVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE